



Resposta de esclarecimento a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA

1. Esclarecimento: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web (online) e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado. Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

R: Não, observar o item 9 do termo de referência – “9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato”

2. Referente à preferência para empresas classificadas como ME/EPP. Sabemos que existem limitações específicas, especialmente quando o valor estimado do item licitado ultrapassa a receita bruta máxima permitida para essa classificação. Além disso, se o valor estimado da contratação exceder o limite legal de R\$ 4,8 milhões, a preferência não se aplica. Estamos certos do entendimento?

R: Não se aplica os benefícios previstos na LC 123/06, quando o valor estimado do item ou lote, conforme o caso, for superior ao previsto ao sub-límite de faturamento anual previsto para ME e EPP.

3. Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

R: Por não se tratar do questionamento pertinente ao Edital, esta Comissão se reserva ao direito de não responder! Com relação a taxa de administração praticada, foram feitas pesquisas de preços conforme determina a Lei no qual consta os valores médios com suas respectivas taxas administrativas praticadas.

4. Para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar qualquer dificuldade aos clientes, informamos que os faturamentos serão emitidos com código de barras, com conciliação automática dos pagamentos em nosso sistema. Gostaríamos de confirmar se esse formato atende às exigências de pagamento do órgão.

410 / 2025
FLS ANO
PIQUET CARNEIRO



R: Observar o previsto 7. Do termo de referência.

5. Entendemos que o preço de mercado à vista é o valor praticado conforme as tabelas oficiais de referência atuais, sem incluir taxas, juros ou encargos de parcelamento. Esse entendimento está correto?

R: Independentemente da taxa de intermediação ser negativa (desconto) ou positiva (acréscimo), os preços ofertados pelo licitante devem englobar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6. As notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controle administrativo do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

R: Observar o item 5.6.4. Emissão de Notas Fiscais do termo de referência

7. Por gentileza, solicitamos a lista de veículos da frota que utilizarão os serviços de manutenção, incluindo suas marcas, modelos e anos de fabricação. Além disso, pedimos que sejam destacados os veículos que ainda estão em garantia, caso existam. Se houver veículos em garantia, também gostaríamos de saber em quais cidades as concessionárias mencionadas no edital deverão estar disponíveis.

R: Informo que possuímos frota nova, com garantia de fabrica, entretanto o numero poderá variar com a aquisição de novos veículos, e essa informação não é relevante ao processo, pois o processo é para contratação de empresa para MEIO DE PAGAMENTO de aquisição das peças, manutenção e combustível, não importando se o veículo é novo ou usado.

A V.S.^a que os valores referentes ao processo são estimativos, pois, se trata de Registro de Preços, assim não estão vinculados diretamente ao orçamento. Como a quantidade de veículos

411/2025
FLS/AN
M
FIP/DO



com garantia de fábrica não interferirá direta ou indiretamente, pois, o consumo de combustível será feito mediante autorização e caso haja necessidade de medidas de manutenção será feito conforme determina a lei.

8. Entendemos que a manutenção será sem custo quando o defeito decorrer de vício do produto ou falha coberta pela garantia. Ficam excluídos e serão cobrados mediante orçamento prévio aprovado os atendimentos decorrentes de mau uso, intervenção de terceiros, caso fortuito/força maior ou condições fora de especificação. Estamos certos do entendimento?

R: Observar o item 9 do termo de referência: "9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;"

9. Quantos e quais equipamentos serão necessários à instalação do equipamento de rastreamento?

R: Quantidade definida no termo de referência, observar a quantidade nos itens.

10. Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 20 (VINTE) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

R: Prazos definidos e estabelecidos no item 4 do termo de referência.

11. Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, terá o aceite pelo gestor diretamente no sistema, o que possibilita maior transparência, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento. Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido. A partir da sistemática descrita acima, ou seja, aplicando o desconto da taxa sobre os orçamentos individuais que forem colhidos com as credenciadas, atenderemos?

R: Observar o item 2 e 3 do termo de referência.

12. De acordo com o portal M2A onde irá ocorrer o presente pregão, estamos corretos em nosso entendimento, de que os valores constantes nas "especificações" de cada item (itens 1 ao 24 do lote), são os valores estimados SEM aplicação de quaisquer taxas de administração ou descontos?

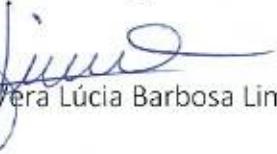
R: Observar o item 2 do termo de referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
412/2025
FLS ANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
X



13. Estamos corretos em nosso entendimento de que a taxa de administração prevista em cada item (1 ao 24 do lote), é de 3,66%?

R: Observar as descrições dos itens.


Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
413/2025
FLS ANO
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO